



REGULAMENTO DO CONCURSO PARA ESCOLHA DA RAINHA DA 12ª FESTA DO PEÃO DE BOIADEIRO DE SENGÉS-PR.

1. DO OBJETIVO

1.1 – O concurso disciplinado por este Regulamento tem como objetivo a eleição da RAINHA DO RODEIO da 12ª Festa do Peão de Boiadeiro de Sengés-Pr, que se realizará no dia 08 de fevereiro de 2020, às 19h30min, no Salão de Festas da Igreja Matriz – Paróquia São Sebastião.

1.2 – As eleitas terão como objetivo de sua representatividade divulgar a edição da 12ª Festa do Peão de Boiadeiro de Sengés-Pr e os valores sociais, históricos e culturais do Município.

2. DO CONCURSO

2.1 - O concurso referido no item 1.1 que se realizará no dia 08 de Fevereiro será constituído por três (03) fases.

- Fase 1 – Inscrições;
- Fase 2 – Pré-seleção;
- Fase 3 – Desfile e julgamento.

2.2 – A Fase 1 – As Inscrições do Concurso da Rainha do RODEIO realizar-se-a do dia 07/01 à 11/01 das 08h30 às 12h e das 13h30 às 18h na Secretaria de Esporte Cultura e Turismo, Rua Palmeirinha (em frente ao Conselho Tutelar).

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Caso a Candidata não possa comparecer nestes horários acima citadas, a mesma poderá pedir para que alguém faça a retirada da ficha de inscrição e/ou traga a mesma para que seja então validada a inscrição da mesma mediante assinatura da mesma na ficha.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Não serão aceitas inscrições por telefone e e-mail e as participantes menores de 18 anos deverão apresentar sua inscrição assinada e com reconhecimento de firma.

2.3 – **A fase 2** – Pré-seleção do Concurso da Rainha do RODEIO, terá caráter classificatório e ficará a cargo do corpo de jurados, escolher dentre



as candidatas inscritas, as 10 (dez) finalistas que concorrerão em igualdade de condições o título de Rainha do Rodeio.

2.4 – A Pré-Seleção acontecerá no dia 17 de Janeiro no Salão de Festas da Igreja Católica Matriz, a partir das 19h30min seguindo as orientações do Parágrafo Primeiro deste item.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As candidatas deverão se apresentar no local e horário, estipulados, sem atrasos e para o momento da seleção apresentar-se de salto, trajadas de shorts jeans, camiseta branca, cabelo solto e a maquiagem livre, a critério da candidata;

PARÁGRAFO SEGUNDO: O processo de escolha das candidatas classificadas (Pré-Seleção), **será aberto ao público**, porém NÃO será permitido entrada com bebidas alcoólicas no local da realização da FASE PRÉ-SELEÇÃO.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Caso o número de candidatas ultrapasse 20 (vinte) inscritas, a coordenação do evento **PODERÁ** realizar o mesmo em duas fases (Dias 16 e 17 de janeiro), onde que no primeiro dia desfilaram todas as candidatas e serão classificadas 15 para o próximo dia, onde neste apenas 10 se classificaram para a disputa das vagas finais.

Observação: Para esta pré-seleção serão sorteados entre os presentes três representantes de pais, para juntos dos jurados acompanharem a somatória e a classificação das candidatas.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Na fase 3 – Desfile e julgamento do Concurso da Rainha do RODEIO da 12ª Festa do Peão de Boiadeiro de Sengés-Pr, acontecerá no dia e horário estabelecido no Item 1.1. As candidatas serão avaliadas pelo corpo de jurados, e irão desfilarem com 02 trajes.
1º Entrada: Calça jeans, camiseta personalizada e salto. (Todas)
2º Entrada: Shorts jeans, camisa xadrez, chapéu, cinto e bota. (Todas)

- Quesitos

A comissão julgadora avaliará os quesitos abaixo relacionados através de notas de 00 a 10:

- **01 - Beleza**
- **03 - Simpatia**
- **2 - Postura**
- **4 - Desenvoltura**

2.4 – As finalistas serão escolhidas por critério de pontuação em ordem decrescente para as posições:



RAINHA DO RODEIO.

1ª PRINCESA DO RODEIO.

2ª PRINCESA DO RODEIO.

2.5 – O mandato das eleitas se estenderá até a próxima edição do RODEIO.

3. DA PRODUÇÃO

3.1 – A maquiagem, cabelo e roupas para o desfile da escolha da Rainha e Princesas da 12ª Festa do Peão de Boiadeiro de Sengés-Pr serão por conta da organização.

4. DAS CANDIDATAS E DOS REQUISITOS DE ELEGIBILIDADE

4.1 – Só poderá participar e ser eleita a candidata que preencher as seguintes condições:

a) residir no município.

b) Ter entre 16 e 26 anos completos até a data da inscrição do concurso;

c) Ser solteira e não viver em concubinato;

d) Não ter filhos e não estar grávida;

e) Ter disponibilidade para promover o RODEIO do Município.

f) Não ter recebido o título de Rainha nas edições anteriores;

g) Não ter parentesco, natural ou civil, de primeiro e segundo grau, em linha reta ou colateral, consangüíneo ou afim, com qualquer membro do corpo de jurados.

h) Não ter vínculo ou compromisso com agências ou empresas que, de alguma forma, venha a prejudicar ou impedir o cumprimento das obrigações a que estará sujeita, caso seja eleita para qualquer uma das representatividades objeto deste concurso;

i) Não estar em cumprimento de mandato de edição anterior do evento;

4.2 – As candidatas finalistas deverão participar dos ensaios preparatórios para Fase 3 – sob pena de desclassificação.

4.3 – Todas as candidatas autorizam, sem direito a qualquer remuneração, o uso de fotos, imagens, voz e nome para toda publicidade e quaisquer fins relacionados à divulgação e realização do RODEIO, em qualquer de suas edições.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 – As interessadas em participar do concurso deverão preencher a Ficha de Inscrição (retirada da Internet) e estar acompanhada de responsável



(caso seja menor de 18 anos) na Secretaria de Esporte, Cultura e Turismo na Rua Palmeirinha (em frente ao Conselho Tutelar) - Sengés. Nos seguintes horários: 8h30 às 12h e 13h30 às 18h.

5.2 – Junto com a Ficha de Inscrição, a candidata deverá entregar os seguintes documentos:

- a) fotocópia da carteira de identidade e do CPF;
- b) Termo de Responsabilidade, devidamente assinado, que lhe será entregue com a Ficha de Inscrição (modelo em anexo);
- c) No caso da candidata ser menor de idade deverá estar com a presença dos pais para assinatura da autorização reconhecida em firma;

5.3 – O material exigido para a inscrição, conforme indicado no item 5.2, não será devolvido à candidata, passando a fazer parte do acervo de documentos da organização.

5.4 – Não serão admitidas em hipótese alguma inscrições após a data estipulado pela Comissão Organizadora.

6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA FASE 3

6.1 – O julgamento será realizado pelo corpo de jurados que utilizará notas de 00 a 10 , conforme os itens abaixo:

- a) Postura;
- b) Desenvoltura e elegância;
- c) Beleza e simpatia;

PARÁGRAFO ÚNICO: Caso ocorra empate, entre duas candidatas, caberá ao presidente da mesa dar o voto de desempate.

§1º - O Presidente da mesa será escolhido entre os membros do corpo de jurado.

7. DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

7.1 – A partir da proclamação oficial do resultado do concurso, as eleitas se comprometem:

- a) A comparecer a entrevistas nos meios de comunicação e ficarem à disposição da Comissão Organizadora, para eventos, confraternizações e demais atividades que a representatividade impõe, portando-se, sempre, de maneira condizente com o cargo e obedecendo a todas as disposições deste Regulamento, sob pena de perda do título;
- b) A usar os trajes, calçados e acessórios definidos pela comissão organizadora sempre que comparecerem a atos de divulgação e representação do RODEIO;
- c) Realizar a divulgação do RODEIO no Município e outras cidades;



- d) A participar todos os dias do RODEIO;
- e) A não fazer uso público, durante todo o período de sua representatividade, de bebidas alcoólicas, cigarros e substâncias vedadas por lei.
- f) Durante seu período de representatividade, não poderá de forma alguma cobrar qualquer retorno financeiro e/ou brinde para realizar fotos com patrocinadores e/ou coordenação do evento, exceto quando isso for de livre e espontânea vontade da loja e/ou empresa parceira.
- g) Somente acontecerá a troca de faixa quando constatado irregularidade, entre as 3 (três) primeiras colocadas, com isso, na possível situação de perda de faixa por irregularidade de alguma das primeiras colocadas, a 4ª colocada não substitui as mesmas. Para casos de força maior será utilizado o critério 7.3 deste regulamento.
- 7.2 – Com o recebimento da Ficha de Inscrição, a candidata assinará termo declarando conhecer e concordar com o Regulamento Oficial do Concurso, comprometendo-se a cumpri-lo integralmente sob pena de cancelamento da inscrição e, se eleita, de perda do título.
- 7.3 – Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos soberanamente pela comissão organizadora.

Mais Informações pelos fones:

(43)99979-9139

(43) 998122255

(43) 3567-5146



FICHA DE INSCRIÇÃO - CONCURSO ESCOLHA DA RAINHA DO RODEIO

SENGÉS- 2020

NOME COMPLETO:	
ENDEREÇO:	
NATURALIDADE:	
TELEFONE: ()	
IDADE:	DATA DE NASCIMENTO:
ALTURA:	
RG:	CPF:
NOME DOS PAIS:	
PROFISSÃO:	
JÁ PARTICIPOU DE OUTROS CONCURSOS? CASO SIM, DESCREVA.	
PORQUE VOCÊ MERECE GANHAR PARA RAINHA DO RODEIO?	



TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, _____,
portadora do RG. _____, com idade de _____ anos, após
ler e analisar o presente regulamento da Escolha da Rainha da 12ª Festa do Peão
de Boiadeiro de Sengés 2020, declaro estar ciente do seu conteúdo, preenchendo
todos os requisitos, e autorizo o direito ao uso gratuito de minha imagem. Caso
seja eleita, comprometo-me ainda a cumprir o regulamento por mim recebido e
lido, durante todo meu mandato.

Sengés, _____ de _____ de 2020.

Assinatura da Candidata



AUTORIZAÇÃO

Eu, _____,
RG. _____, CPF _____, autorizo a
participação de _____ minha filha
_____ no Concurso
Rainha do Rodeio da 12ª Festa do Peão de Boiadeiro de Sengés – 2020, que terá
realização da pré-Seleção nos dias 16 e 17 de Janeiro com início às 19h30min do
decorrente ano de 2020, no Salão de Festas da Igreja Católica Matriz. Sendo
assim, autorizo também caso haja classificação da mesma, a estar participando no
dia 08 de Fevereiro no mesmo local e horário, da Fase Final da Escolha da
Rainha do Rodeio 2020.

Sem mais.

Sengés, _____ de _____ de 2020.

Atenciosamente

Assinatura do pai/mãe responsável
(****Reconhecer firma****)

